



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

CONTRATO N.º 24/2017.

⑨ Limpava
mulher

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

⑥ Limpava
vita

CONTRATANTE : O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO-MG, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 13.244.087/0001-08, com sede Administrativa na Avenida Antônio Rocha, n.º 291, Centro, Ribeirão Vermelho-MG, CEP 37264-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **Ana Rosa Mendonça Lasmar**, brasileira, divorciada, Bióloga, portadora do RG n.º MG – 3.561.954 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 672.942.006-53, residente e domiciliada na Rua Dr. Ovídio Cavalcante, n.º 26, Centro, na cidade de Ribeirão Vermelho, CEP 37.264-000, de ora em diante denominado simplesmente **contratante**.

CONTRATADO(A): VITA AUGUSTA CASSIANO, brasileira, solteira, portadora do RG n.º MG-16.139.805 PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 099.227.756-62, PIS-12902411342, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 901, Bairro Ranchação, Município de Ribeirao Vermelho-MG, CEP 37.264-000, de ora em diante denominado simplesmente **contratado(a)**, tem como justo e contratado o que se segue, mediante os termos e condições abaixo descritas:

AMPARO LEGAL: Além das normas legais aplicáveis à espécie, este contrato tem apoio legal nas disposições do artigo 37, IX da Constituição Federal, como

(Assinatura)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

também pelo art. 117 da Lei Orgânica Municipal, tudo de acordo com o resultado final do Processo seletivo n.º 001/2017, tratando-se de contrato em caráter de excepcional interesse público para fins de ações de combate ao Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

CLÁUSULAS:

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de combate ao Vírus da Dengue, Chikungunya e Ziza Vírus com jornada de 30 (trinta) horas semanais, a jornada será realizada de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde onde o(a) contratado(a) ficará lotado(a).

Motivo da contração é devido a necessidade de combate aos vírus da dengue, chikungunya e Ziza Vírus.

CONTRA-PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA: A contratante compromete-se a pagar ao(a) contratado(a) a quantia de R\$ R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), a título de remuneração pelos serviços prestados a Secretaria Municipal de Saúde onde ficará lotado.

Será descontado da remuneração mensal do contratado o valor correspondente às eventuais faltas injustificadas ao trabalho.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O(A) contratado(a) prestará os serviços ora pactuados na Secretaria Municipal de Saúde onde ficará lotado, seguindo orientações e sob supervisão da Secretaria Municipal do referido órgão.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem como prazo de duração o seguinte : iniciando-se no dia 15/02/2017 e com termo final 10/03/2017, totalizando 15 dias úteis trabalhados, quando se encerram todos os seus efeitos e fins, podendo ser renovado no interesse das partes e mediante assinatura de termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato reger-se-á conforme a dotação orçamentária vigente n.º 10.305.1005.4065.3.1.90.36.00(Manutenção de serviços de vigilância epidemiológica/ outros serviços de terceiros pessoa física), ficha n.º 318 - Fonte- 150, prevista na Lei Orçamentária Municipal n.º 1.586/2016.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A): O(A) contratado(a) se obriga a exercer todas as funções próprias do cargo objeto deste ajuste, sob jornada de trabalho e atribuições determinadas pelo responsável pela Secretaria Municipal onde se faz lotado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Oferecer condições dignas de trabalho e orientar o(a) contratado(a) para o regular exercício das funções pertinentes ao presente pacto, inclusive quanto a disponibilização de materiais e/ou instrumentos, pagando a contra prestação pecuniária no fim do contrato.

RESCISÃO: A rescisão poderá ocorrer de forma amigável, mediante ajuste entre as partes, e, unilateralmente por parte da contratante, no interesse da Administração Municipal, e por descumprimento de quaisquer das cláusulas ora convencionadas.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

REGIME PREVIDENCIÁRIO E DE TRABALHO: O(A) contratado(a) fica sob o manto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS – incidindo descontos previdenciários ao INSS.

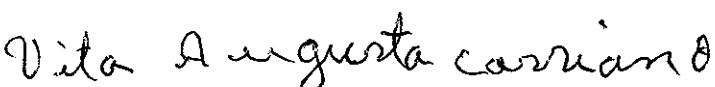
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Lavras-MG para dirimir qualquer divergências oriundas deste contrato, renunciando qualquer outro Foro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam produzindo todos os efeitos legais e jurídicos.

Ribeirão Vermelho, 15 de fevereiro de 2017.


Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal
Contratante


Vania Cristina da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato


Vita Augusta Cassiano

Testemunhas:

Contratado(a)

 CPF: 05994511650

CPF: